

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001, na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10:30 horas, pela plataforma virtual Zoom, os credores das sociedades do Grupo Sete Brasil, convocados por edital publicado no Diário Oficial do dia 18 de agosto de 2020, nas folhas 10 da edição: Ano 12 – nº 229 do DJE, retomam os trabalhos da assembleia instalada no dia 03 de março de 2020, por convocação do edital publicado no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2020, nas folhas 7/8 da edição: Ano 12 – nº 104 do DJE. Após iniciar os trabalhos, os credores deliberaram por suspendê-los até 14/04/2020. Por decisão judicial, o retorno dos trabalhos foi transferido para 20/08/2020, conforme decisões de ids. 10194; 10289; 10411; 10541; e 10658. Por expressa disposição da Lei, o Administrador Judicial, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a Presidência e convidou para os trabalhos de secretário o credor Grupo Canvas, representado pela Sra. Larissa Andrade Teixeira Brandão, conforme o artigo 37 da Lei 11.101/05. Antes de iniciar os trabalhos, o presidente questionou individualmente os credores sobre a qualidade da transmissão. Não houve nenhuma objeção para o prosseguimento. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ordem do dia: deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do aditamento ao plano de recuperação judicial. Após, passou a palavra às devedoras que questionaram os credores acerca de eventuais dúvidas que ainda restariam ser dirimidas. Afirmou que a AGC de hoje é fundamental para a Recuperação Judicial. A Companhia estaria preparada para submeter o aditivo à votação e ressalta a urgência em razão do acordo com a Petrobrás, uma vez que há data limite para cumprimento de todas as etapas do Plano. Colocou ser importante a questão temporal, pois hoje há uma proposta que cabe aos credores decidirem. Entende que o racional econômico é favorável aos credores. Não havendo questionamento por



nenhum dos credores, o Administrador Judicial questionou individualmente os credores se estavam aptos a votar com o objetivo de assegurar que todos acompanhavam regularmente os trabalhos.

a) Grupo Canvas

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas

b) Banco do Brasil S.A.;

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas.

c) Grupo Geribá;

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas.

d) Caixa Econômica Federal;

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas.

e) Fundo de Garantia para a Construção Naval;

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas.

f) Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Resposta: Ouviram bem.

g) Luce Venture Capital - Drilling Series;

Resposta: Ouviram bem. Não apresentou dúvidas.

h) Seaworthy Investment GmbH

Resposta: Ouviram bem. Informou que não vota na Assembleia.

Cumprindo o que foi combinado com os credores, as Recuperandas solicitaram a suspensão para o dia 02/09/2020, às 18h, porém ressaltaram que estão sucumbindo a necessidade de suspender diante da necessidade dos credores. Destacaram que na próxima AGC não pretendem sugerir o adiamento e, portanto, pela Companhia, esta não será adiada. Sugere desta vez a suspensão por entender como necessário para finalização das deliberações internas dos credores e pela absoluta falta de alternativa. Entendem altamente preocupante esse adiamento adicional, mas seguem com a sugestão.

O Administrador Judicial questionou individualmente os credores sobre a proposta de suspensão apresentada pelas Devedoras



a) Grupo Canvas

Resposta: Ouviram bem. Grupo Canvas concorda com a suspensão, mas registra a preocupação, na qualidade de gestor dos fundos, com mais um adiamento na votação do aditamento ao plano, que impacta também na aprovação da proposta, considerando, principalmente, o atual cenário do mercado de óleo e gás. Ressalta que os fundos estão prontos para votar o aditamento.

b) Banco do Brasil S.A.;

Resposta: Aprova a suspensão

c) Grupo Geribá;

Resposta: Ouviram bem. Aprovam o adiamento, mas ressaltam que estão prontos para votar e compartilham da mesma preocupação exposta pelo Grupo Canvas.

d) Caixa Econômica Federal;

Resposta: Ouviram bem. Aprovam o adiamento.

e) Fundo de Garantia para a Construção Naval;

Resposta: Ouviram bem. Concorda com a suspensão.

f) Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Resposta: Ouviram bem. Concorda com a suspensão para o dia 02/09, às 18h

g) Luce Venture Capital - Drilling Series;

Resposta: Ouviram bem. A Luce concorda com a proposta de suspensão para o dia 02.09, às 18:00, com a ressalva que a aprovação da suspensão é medida necessária à tentativa de recuperação da empresa, ao passo que conforme reunião ocorrida no dia 19.08, quarta-feira, mesmo após a cientificação pela Recuperanda dos riscos de novo adiamento, alguns credores que detém participação relevante no processo de recuperação ainda não possuíam condições (aprovações) internas para votação do PRJ.

h) Seaworthy Investment GmbH

Resposta: Ouviram bem. Não vota.

Sendo assim, a proposta de adiamento para o dia 02/09/2020, às 18h, foi aprovada, conforme documento anexo. Lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7º do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada digitalmente pelo Presidente, Devedora, Secretário, dois membros das classes 2 e 3 da Relação de Credores. Os nomes dos



credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença e encaminhada ao Juízo, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores das SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada na cidade do Rio de Janeiro, aos dias 20 de agosto do ano de 2020 e retratados nesta ata.



Presidente – Administrador Judicial

Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-07
OAB/RJ 176.184



Secretário

Credor: Grupo Canvas
Representado por: Larissa Andrade
Teixeira Brandão
OAB/BA 38.774



Sociedades Devedoras

Sr. Marcelo Lamego Carpenter

Assinado eletronicamente



Classe II

Credor: Fundo de Investimento do Fundo
de Garantia por Tempo de Serviço
Representado por: Larissa de Oliveira
Monteiro OAB/RJ 105.612

Assinado eletronicamente

Classe II

Credor: Geribá Credit Opportunities I
LLC
Representado por: Paulo Victor Teixeira
Sampaio CPF 012.969.271-99

Assinado eletronicamente

Classe III

Credor: Caixa Econômica Federal
Representado por: Patrícia Duarte
Damato Perseu OAB/RJ 133.891

Classe III

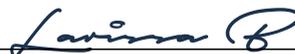
Credor: Banco do Brasil S.A.
Representado por: Leonardo de Oliveira
Melo, CPF: 082.212.737-75



Página de assinaturas



Gustavo Licks
035.561.567-33



Larissa Brandão
033.378.975-09



Marcelo Carpenter
026.260.537-67

Assinado eletronicamente

Patricia Perseu
069.845.467-70

Assinado eletronicamente

Larissa Monteiro
079.640.497-63



Paulo Figueiredo
353.001.308-00

Assinado eletronicamente

Leonardo Melo
082.212.737-75

HISTÓRICO

20 Aug 2020



- 19:00:06  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 21 Aug 2020 11:07:59  **Gustavo Banho Licks** (E-mail: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) visualizou este documento por meio do IP 168.232.214.70 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 21 Aug 2020 15:29:53  **Gustavo Banho Licks** (E-mail: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) assinou este documento por meio do IP 2804:7f1:e005:8bb0:a483:5d6f:98e7:1600 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 20 Aug 2020 19:07:10  **Larissa Andrade Teixeira Brandão** (E-mail: larissa.brandao@canvascapital.com.br, CPF: 033.378.975-09) visualizou este documento por meio do IP 189.122.113.204 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 20 Aug 2020 19:08:00  **Larissa Andrade Teixeira Brandão** (E-mail: larissa.brandao@canvascapital.com.br, CPF: 033.378.975-09) assinou este documento por meio do IP 189.122.113.204 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 20 Aug 2020 20:39:29  **Marcelo Carpenter** (E-mail: marcelocarpenter@sbadv.com.br, CPF: 026.260.537-67) visualizou este documento por meio do IP 189.122.96.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 20 Aug 2020 20:40:18  **Marcelo Carpenter** (E-mail: marcelocarpenter@sbadv.com.br, CPF: 026.260.537-67) assinou este documento por meio do IP 189.122.96.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 21 Aug 2020 13:19:24  **Patricia Duarte Damato Perseu** (E-mail: patricia.damato@caixa.gov.br, CPF: 069.845.467-70) visualizou este documento por meio do IP 189.81.197.159 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 21 Aug 2020 13:20:44  **Patricia Duarte Damato Perseu** (E-mail: patricia.damato@caixa.gov.br, CPF: 069.845.467-70) assinou este documento por meio do IP 189.81.197.159 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 20 Aug 2020 22:15:35  **Larissa de Oliveira Monteiro** (E-mail: larissa@bastostigre.adv.br, CPF: 079.640.497-63) visualizou este documento por meio do IP 66.102.8.134 localizado em Rigby - Idaho - United States.
- 20 Aug 2020 22:36:46  **Larissa de Oliveira Monteiro** (E-mail: larissa@bastostigre.adv.br, CPF: 079.640.497-63) assinou este documento por meio do IP 2804:d41:5dc4:d700:947c:f95f:c815:d7ab localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 20 Aug 2020 19:08:32  **Paulo Souza Queiroz Figueiredo** (E-mail: pfigueiredo@geribainvest.com, CPF: 353.001.308-00) visualizou este documento por meio do IP 201.69.228.53 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 20 Aug 2020 19:09:10  **Paulo Souza Queiroz Figueiredo** (E-mail: pfigueiredo@geribainvest.com, CPF: 353.001.308-00) assinou este documento por meio do IP 201.69.228.53 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 Aug 2020 13:45:07  **Leonardo de Oliveira Melo** (E-mail: leonardo.melo@bb.com.br, CPF: 082.212.737-75) visualizou este documento por meio do IP 189.120.73.226 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 Aug 2020 13:46:23  **Leonardo de Oliveira Melo** (E-mail: leonardo.melo@bb.com.br, CPF: 082.212.737-75) assinou este documento por meio do IP 189.120.73.226 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

